



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA

CNPJ 83.211.391/0001-10

GABINETE DA PREFEITA



PORTARIA Nº. 529/2024-GAB/PMSDA

Dispõe sobre a nomeação da Comissão Temporária de Processo Seletivo Interno para escolha de Diretores Escolares da Rede Municipal de Educação de São Domingos do Araguaia e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Cargo e Lei Orgânica do Município de São Domingos do Araguaia.

CONSIDERANDO as normas contidas no Decreto Municipal n.º 105, de 11 de agosto de 2022, que “Dispõe sobre o Processo Seletivo para Nomeação da Função Gratificada de Diretor e Vice-Diretor Escolar, da Rede Pública de Ensino do Município de São Domingos do Araguaia – Estado do Pará, e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º DO PROCESSO SELETIVO INTERNO - CTSI, com a responsabilidade de conduzir e coordenar o processo de seleção interna para preenchimento de função gratificada de Diretor Escolar, composta por 5 (cinco) membros titulares e seus, respectivos, suplentes.

§ 1º São membros titulares:

I - **EDINALVA FERREIRA FÉLIX PAIVA**, representante da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, CPF Nº 675.588.792-72;

II - **ARISVALDO VIEIRA SANTANA**, representante da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, CPF Nº 656.757.542-53;

III - **DARCI SILVIO ALVES CARDOSO**, representante da Conselho Municipal de Educação, CPF Nº 365.232.082-49;

IV - **AYSES DO CARMO OLIVEIRA**, representante da Secretaria Municipal de Administração, CPF Nº 045.750.075-10;

V - **CARLOS MAGNO DOS SANTOS MARINHO**, representante do SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EDUCAÇÃO SUBSEDE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA - SINTEPP / SDA, CPF Nº 880.121.742-00.

§ 2º São membros suplentes:



I - **AUDICELIA SANTOS QUADROS**, representante da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, CPF Nº 995.257.985-34;

II - **SABRINA GONÇALVES PINHEIRO MACHADO**, representante da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, CPF Nº 842.265.873-91;

III - **WILSON DA SILVA CARDOSO**, Representante do Conselho Municipal de Educação, CPF Nº 824.567.042-15;

IV - **DEUSILENE LOPES BARBOSA**, representante da Secretaria Municipal de Administração, CPF Nº 747.774.322-20

V - **EVANIO DE SOUZA SANTOS**, representante do SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EDUCAÇÃO SUBSEDE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA - SINTEPP / SDA, CPF Nº 712.795.632-49.

§ 3º A Comissão será presidida pelo membro titular representante da Secretaria Municipal de Educação e nos casos de ausência, impedimento ou suspeição, por seu suplente.

§ 4º A Comissão será secretariada pelo titular representante da Secretaria Municipal de Educação, e nos casos de ausência, impedimento ou suspeição, por seu suplente.

§ 5º A Comissão deverá instaurar procedimento administrativo a partir da publicação da presente Portaria, a ser instruído com todos os documentos relativos às fases do processo seletivo para qual foi designada, até seu resultado com respectiva homologação.

Art. 2º Sem prejuízo das competências previstas no art. 4º do Decreto Municipal nº 105/2022, compete a CTPSI promover a elaboração e aplicação das provas escritas, emitir julgamento mediante a atribuição de notas e deliberar sobre os casos omissos.

Art. 3º As decisões da Comissão serão tomadas por maioria simples de votos, cabendo ao Presidente o voto de desempate, quando for necessário.

Art. 4º Compete ao Presidente da CTPSI:

I - conduzir suas respectivas reuniões e deliberações;

II - elaborar, assinar e publicar editais e documentos que tratem do conhecimento público das fases do seletivo;

III - cuidar do sigilo e inviolabilidade das provas de conhecimento específicos e seus respectivos gabaritos;

IV - solicitar auxílio técnico à Secretaria Municipal de Educação – SEMED, quando da resolução de alguma circunstância que envolver quaisquer das fases do certame;

V - Representar a comissão interna e externamente.

Art. 5º Compete ao Secretário da Comissão:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA

CNPJ 83.211.391/0001-10

GABINETE DA PREFEITA



I - lavrar as atas dos trabalhos da Comissão, assinando-as conjuntamente com os demais membros;

II - coordenar o exame da documentação apresentada pelos candidatos;

III - propor ao Presidente as medidas adequadas ao bom andamento dos trabalhos da Comissão;

IV - elaborar os relatórios, assinando-os conjuntamente com os demais membros.

Art. 6º A Secretaria Municipal de Educação – SEMED, cuidará do local e suporte para o desenvolvimento dos trabalhos, fornecendo toda a estrutura necessária para o regular andamento do Seletivo Interno.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita do Município de São Domingos do Araguaia, 21 de agosto de 2024.

Publique-se. Registre-se e Cumpra-se.

ELIZANE SOARES DA SILVA

PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA

PUBLICADA EM 21 DE AGOSTO DE 2024